

# **FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO**

**Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2017 e 2016**

## **FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO**

### **Conteúdo**

<b>Relatório da Administração.....</b>	<b>3</b>
<b>Balancos Patrimoniais.....</b>	<b>5</b>
<b>Demonstrações de Resultados.....</b>	<b>6</b>
<b>Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido.....</b>	<b>7</b>
<b>Demonstrações dos Fluxos de Caixa – Método Direto.....</b>	<b>8</b>
<b>Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.....</b>	<b>9</b>

# **FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO**

## **RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – 2017**

O Fundo de Equalização do Microcrédito – FEM foi instituído pela Lei Estadual nº 16.357/09. Tem como objetivo democratizar, fomentar, socializar e prover recursos financeiros de modo a garantir o subsídio ao pagamento de juros aos tomadores de empréstimos e financiamentos na modalidade de microcrédito operada pela Agência de Fomento do Paraná S.A. – FOMENTO PARANÁ.

### **REGULAMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Conforme art. 10 da Lei Estadual nº 16.357/09 o FEM é vinculado à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, sendo competência do Conselho Gestor do Fundo de Equalização do Microcrédito - CGFEM, conforme art. 12 do Decreto Estadual nº 6.334/10, em caráter deliberativo as seguintes atribuições:

- I – a definição das diretrizes e o estabelecimento de critérios objetivando a gestão do Fundo de Equalização do Microcrédito;
- II – a aprovação das condições técnicas e operacionais específicas para concessão dos benefícios de que trata este Decreto;
- III – a representação e o assessoramento ao Fundo de Equalização do Microcrédito - FEM em questões de seu interesse;
- IV – acompanhar permanentemente a utilização dos recursos do Fundo de Equalização do Microcrédito – FEM;
- V – elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
- VI – a deliberação sobre os casos omissos.

### **GESTÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL**

Conforme definido no art. 10 da Lei Estadual nº 16.357/09 e art. 3º do Decreto Estadual nº 6.334/10, alterado pelo Decreto 4.870/12 e 973/15, a gestão do FEM é exercida pela FOMENTO PARANÁ, devendo cumprir as decisões deliberativas do CGFEM, sendo o controle contábil e financeiro realizados por setor próprio da FOMENTO PARANÁ.

### **APORTE INICIAL E FINALIDADE**

A capitalização inicial do FEM ocorreu no 2º semestre de 2012, no montante de R\$ 2.939.738,98, com recursos oriundos dos Juros sobre o Capital Próprio – JCP de 2010, pago pela FOMENTO PARANÁ ao acionista Estado do Paraná, conforme previsto na Lei Estadual nº 16.357/09, que instituiu o respectivo Fundo.

## **FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO**

O Fundo tem como finalidade prover recursos financeiros de modo a garantir o subsídio ao pagamento de juros de até 5,10% aos tomadores de financiamento na modalidade de microcrédito operado pela FOMENTO PARANÁ, com taxas de juros subsidiadas, abrangendo operações no valor máximo de R\$ 15.000,00 e prazo máximo 36 meses. O Decreto Estadual nº 973/15 alterou de R\$ 15.000,00 para R\$ 20.000,00 o valor máximo por operação de microcrédito com direito ao subsídio.

Curitiba, 31 de dezembro de 2017.

Vilson Ribeiro de Andrade

**Diretor-Presidente**

## FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO

---

### BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Em Reais)

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
<b>ATIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	<b>3.162.189,05</b>	<b>3.256.946,31</b>
DISPONIBILIDADES	10,00	-
<b>TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>3.162.179,05</b>	<b>3.256.946,31</b>
Carteira Própria (Nota 3b e 4)	3.162.179,05	3.256.946,31
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b><u>3.162.189,05</u></b>	<b><u>3.256.946,31</u></b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Nota 5)</b>	<b>3.162.189,05</b>	<b>3.256.946,31</b>
Capital Social	2.939.738,98	2.939.738,98
Reservas de Lucros	366.075,34	366.075,34
(Prejuízos) Acumulados	(143.625,27)	(48.868,01)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b><u>3.162.189,05</u></b>	<b><u>3.256.946,31</u></b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO

---

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Em Reais)

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
<b>RECEITA DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>301.683,74</b>	<b>429.583,50</b>
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários (Nota 4b)	301.683,74	429.583,50
<b>OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(396.441,00)</b>	<b>(478.451,51)</b>
Outras Receitas Operacionais	-	105,79
Outras Despesas Operacionais (Nota 6)	(396.441,00)	(478.557,30)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(94.757,26)</b>	<b>(48.868,01)</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO (Nota 5b)</b>	<b>(94.757,26)</b>	<b>(48.868,01)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO

---

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016**  
*(Em Reais)*

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS		PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
		LEGAL	ESTATUTÁRIA		
<b>SALDO EM 01 DE JANEIRO DE 2016</b>	<b>2.939.738,98</b>	<b>18.303,77</b>	<b>347.771,57</b>	<b>-</b>	<b>3.305.814,32</b>
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	-	(48.868,01)	(48.868,01)
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016</b>	<b>2.939.738,98</b>	<b>18.303,77</b>	<b>347.771,57</b>	<b>(48.868,01)</b>	<b>3.256.946,31</b>
<b>SALDO EM 01 DE JANEIRO DE 2017</b>	<b>2.939.738,98</b>	<b>18.303,77</b>	<b>347.771,57</b>	<b>(48.868,01)</b>	<b>3.256.946,31</b>
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	-	(94.757,26)	(94.757,26)
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017</b>	<b>2.939.738,98</b>	<b>18.303,77</b>	<b>347.771,57</b>	<b>(143.625,27)</b>	<b>3.162.189,05</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO

### DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Em Reais)

	2017	2016
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
(+) Resgate de Aplicações em Cotas de Investimentos	396.451,00	478.510,47
(-) Aplicações em Cotas de Investimentos	-	(58,96)
(+) Recuperação de Equalização/Subvenção	-	105,79
(-) Pagamento Equalização/Subvenção (Nota 6)	(396.441,00)	(478.557,30)
<b>Caixa Líquido (Consumido) nas Atividades Operacionais</b>	<b>10,00</b>	-
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>10,00</b>	-
<b>Modificações na posição financeira</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa ao Final do Exercício	10,00	-
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>10,00</b>	-
<b>RECONCILIAÇÃO DO RESULTADO COM O CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(94.757,26)</b>	<b>(48.868,01)</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Redução (Aumento) de Ativos Operacionais	<b>94.767,26</b>	<b>48.868,01</b>
Títulos e Valores Mobiliários	94.767,26	48.868,01
<b>Caixa Líquido (Consumido) nas Atividades Operacionais</b>	<b>10,00</b>	<b>(0,00)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



# FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras  
31 de dezembro de 2017  
(*Em Reais*)

## 1 Contexto operacional

O Fundo de Equalização do Microcrédito – FEM é um fundo público de natureza contábil, instituído pela Lei Estadual 16.357, de 23 de dezembro de 2009. Tem como objetivo democratizar, fomentar, socializar e prover recursos financeiros de modo a garantir o subsídio ao pagamento de juros aos tomadores de empréstimos e financiamentos da modalidade microcrédito operados pela Agência de Fomento do Paraná S.A. – FOMENTO PARANÁ.

## 2 Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

### **Declaração de conformidade e base de mensuração**

As demonstrações financeiras foram elaboradas e apresentadas em conformidade com os dispositivos da Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/76 e suas alterações, associadas às normas do CMN e do Banco Central do Brasil - BACEN, através dos critérios estabelecidos no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

### **Moeda Funcional**

As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional do Fundo.

## 3 Principais práticas contábeis adotadas

As operações foram contabilizadas em observância às práticas consubstanciadas no COSIF, dentre as quais se destacam:

### **a. Apuração do resultado**

As receitas e despesas são registradas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério “pro rata” dia para as de natureza financeira.

### **b. Títulos e valores mobiliários**

As disponibilidades de caixa do FEM estão aplicadas em cotas de fundo de renda fixa, sob gestão do Banco do Brasil, o fundo é composto exclusivamente por títulos públicos federais, destinado a investidores restritos – FOMENTO PARANÁ, Fundo de Aval Rural (FAR), Fundo de Desenvolvimento Econômico (FDE), Fundo de Equalização do Microcrédito (FEM) e Ativos do Estado.

O fundo de investimento é mensurado pelo valor da cota na data do balanço. Esta informação está disponível em publicações da CVM e corresponde ao valor de liquidação naquela data.

## FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras  
31 de dezembro de 2017  
(Em Reais)

### 4 Títulos e valores mobiliários

#### a. Composição da carteira de títulos e valores mobiliários

<b>Discriminação</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
<b>Livres</b>		
Fundo de Investimento de Renda Fixa <sup>(1)</sup>	3.162.179,05	3.256.946,31
<b>Total</b>	<b>3.162.179,05</b>	<b>3.256.946,31</b>
<i>Circulante</i>	<i>3.162.179,05</i>	<i>3.256.946,31</i>

- (1) O fundo de investimento de renda fixa recebe, além dos recursos do FEM, recursos da FOMENTO PARANÁ e dos demais fundos estaduais e da carteira de “Ativos do Estado” sob gestão da FOMENTO PARANÁ. É composto integralmente por títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos, indexados a taxas prefixadas e pós-fixadas, sem obrigações financeiras significativas, limitando-se às obrigações diárias de ajuste das posições, serviços de auditoria, taxas de serviços relativas à custódia dos ativos e execução de operações financeiras e demais despesas administrativas cobradas pelas administradoras. As cotas do fundo não possuem prazo de carência, podendo ser resgatadas, total ou parcialmente, a qualquer tempo.

#### b. Rentabilidade do fundo

Os recursos do FEM estão aplicados integralmente em fundo administrado pelo Banco do Brasil, o saldo médio aplicado em 2017 somou R\$ 3.181.919,45 (R\$ 3.304.896,99 em 2016) com receitas na ordem de R\$ 301.683,74 (R\$ 429.583,50 em 2016) que representa rentabilidade média de 9,48% (13,0% em 2016).

### 5 Patrimônio líquido

#### a. Capital social

Na Ata da 51ª AGE dos acionistas da FOMENTO PARANÁ, em 19/10/2011, foi deliberado pelo pagamento dos juros sobre o capital próprio do exercício de 2010, destinado ao acionista Estado do Paraná, com a finalidade de aporte de capital no Fundo de Equalização do Microcrédito. Em 02 de julho de 2012, a FOMENTO PARANÁ efetuou pagamento desses juros na ordem de R\$ 2.939.738,98, o qual foi utilizado para aporte inicial de recurso no FEM, conforme previsto na Lei nº 16.357/09.

#### b. Resultado do exercício

O FEM foi instituído para equalizar juros à FOMENTO PARANÁ, sendo que tais recursos são exauríveis ao longo do tempo, já que por natureza não são passíveis de recuperação. A receita gerada pelo fundo, em 2017, é originária de aplicação financeira no montante de R\$ 301.683,74. Já as despesas são oriundas dos pagamentos de equalizações à FOMENTO PARANÁ, que somaram R\$ 396.441,00 resultando desta forma em prejuízo no exercício na ordem de R\$ 94.757,26.

## **FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO**

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras  
31 de dezembro de 2017  
(*Em Reais*)

### **6 Outras despesas operacionais**

#### **a. Equalizações de taxas de juros**

Conforme disposto na Lei nº 16.357/09, regulamentada pelo Decreto nº 6.334/10 e alterações posteriores, o FEM tem como objetivo prover recursos financeiros de modo a garantir o subsídio ao pagamento de juros aos tomadores de empréstimos e financiamentos da modalidade microcrédito operados pela FOMENTO PARANÁ. Segundo os instrumentos citados, as operações enquadradas no benefício são: operações na modalidade de microcrédito, no valor máximo de R\$ 20.000,00 (quinze mil reais), com prazo máximo do contrato de financiamento de 36 (trinta e seis) meses.

O subsídio – equalização das taxas de juros – com recursos do FEM é de até 5,10% (cinco inteiros e dez centésimos por cento) ao ano e abrange todas as operações de microcrédito operadas pela FOMENTO PARANÁ, que apresentam taxas de juros subsidiadas ao mutuário final. A equalização de juros se dá por parcelas, sendo que quando da primeira inadimplência do mutuário, a FOMENTO PARANÁ perde a equalização desta operação. Desta forma considerando as regras vigentes no FEM, em 2017 foi pago a título de equalização o montante de R\$ 396.441,00.

Vilson Ribeiro de Andrade

**Diretor-Presidente**

Luciane de Oliveira Tessaro

**Contadora CRC nº PR-044315/O-8**